



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 068, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento feito no Protocolo 002396/001/2017 de 08/08/2017, cujo requerente é a **Associação Sítio São Geraldo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.657.384/0001-94, neste ato representado por seu presidente Sr. Wilson Pedroso Lima, possuidor do CPF nº. 847.623.576-34, que solicitou autorização para realizar a devolução do valor recebido a título de Subvenção em data de 11 de maio de 2015, devidamente corrigido.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar o depósito feito pela Associação Sítio São Geraldo, na data de 09/08/2017, restituindo o valor pago a título de Subvenção recebido na data de 11 de maio de 2015, devidamente corrigido.

Art. 2º O protocolo supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de Agosto de 2017.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal